

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA ASTA MOBILI MOVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **ASTA MOBILI MOVEIS LTDA.**, CNPJ nº 47.531.706.0001/43, com sede na Rua Apparicio Antonio Sgarioni, nº 110, Bairro Nova Trento, Flores da Cunha/RS, CEP 95270-000, telefone: (54) 99938-8866, e-mail: litacoes@astamobili.com.br / comercial@astamobili.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO**, CPF: 951.317.010-15, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante da **ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE**, consoante o **Processo Gdoc nº 36329/2024-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no **Contrato nº 146/2024**, cujo objeto refere-se a **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL”**, objetivando abastecer os estabelecimentos de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da **Lei Federal nº 8.666/1993** e suas alterações posteriores, bem como aos termos do **Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DO ACRE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor original dos itens 2, 3, 5, 7, 23, 25, 26 e 27 do **Contrato nº 146/2024**, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 101.800,60 (Cento e um mil, oitocentos reais e sessenta centavos)**, correspondente ao aditamento de aproximadamente **25% (Vinte e cinco por cento)** ao valor global dos itens 2, 3, 5, 7, 23, 25, 26 e 27 do contrato, nos seguintes termos:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	Armário alto 02 portas com 03 prateleiras medindo 800.465.1600 mm	UNID.	8	R\$ 1.618,20	R\$ 12.945,60
3	Armário Baixo 02 portas com 01 prateleiras medindo 800.465.740 mm	UNID.	8	R\$ 898,20	R\$ 7.185,60
5	Gaveteiro volante 02 gavetas rasas e 01 gaveta alta chave frontal 400.440.540 mm	UNID.	7	R\$ 808,20	R\$ 5.657,40
7	Mesa retangular medindo 1200.600.740 mm	UNID.	18	R\$ 778,50	R\$ 14.013,00
23	Cadeira giratória Encosto Baixo, com braços reguláveis	UNID.	15	R\$ 1.130,00	R\$ 16.950,00
25	Cadeira fixa espaldar baixo, sem braços	UNID.	17	R\$ 872,00	R\$ 14.824,00
26	Cadeira fixa assento encosto em prolipropileno	UNID.	25	R\$ 445,00	R\$ 11.125,00
27	Cadeira fixa assento encosto em prolipropileno, gradil e prancheta dobrável	UNID.	25	R\$ 764,00	R\$ 19.100,00
				VALOR TOTAL	R\$ 101.800,60
Valor por extenso: Cento e um mil, oitocentos reais e sessenta centavos.					

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 146/2024**, cujo valor global era de **R\$ 431.661,50 (Quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** passará para o valor global de **R\$ 533.462,10 (Quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2024**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Função Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2217

Elemento de Despesa: 44.91.52

Fonte: 1659020000

Função Programática: 2.09.22.10.122.0001

Atividade: 2225

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 1500100200

5.2 As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Resolução nº 11.535/2014/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento

Belém/PA, 02 de dezembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

ASTA MOBILI MOVEIS LTDA.
CLAUDIO MAURICIO MARCON BERTAZZO